



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG – Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 16/2016, Leilão nº 01/2016 – Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Capim Branco/MG, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial – Gustavo Costa Aguiar Oliveira, matrícula JUCEMG nº 507. Realização do Leilão: 1ª etapa- “Online”: terá início no dia 03 de maio de 2016, no site www.gpleiloes.com.br. 2ª etapa- Simultâneo (Presencial e Online Simultaneamente): terá início dia 10 de maio de 2016 às 10:00 horas, Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, Loja 42, Carmo – Belo Horizonte/MG. O edital completo encontra-se disponível no site www.capimbranco.mg.gov.br ou www.gpleiloes.com.br. Mais informações no escritório do leiloeiro pelo telefone: (31) 3241 4164. Capim Branco/MG, 15 de abril de 2016. Romar Gonçalves Ribeiro, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº01/2016

1. DO PREÂMBULO

O Município de Capim Branco, através da comissão especial de leilão, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação, na modalidade leilão, para alienação dos bens relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo o Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Costa Aguiar Oliveira, matrícula nº507, devidamente habilitado.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a alienação de veículo e outros bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Capim Branco, relacionados no Anexo I.

Entende-se como inservível os bens que são obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos ou irrecuperáveis.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1. “Online”: terá início no dia 03 de maio de 2016, no site www.gpleiloes.com.br.

3.1.2. Concomitante (presencial e online simultaneamente) terá início dia 10 de maio de 2016, às 10:00 horas, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, loja 42, bairro Carmo, CEP 30.330-000, Belo Horizonte, Minas Gerais.

4. DA VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os interessados poderão examinar os veículos e demais bens a serem leiloados no horário de 8:30 às 10:30 horas e de 14:00 às 16:00 horas, nos dias 06/05/2016 e 09/05/2016, na garagem da Prefeitura, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 26, Bairro Represa, no Município de Capim Branco.

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Município de Capim Branco, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.3. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Qualquer divergência deverá ser peticionada anteriormente ao leilão, não cabendo ao Município e/ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

4.4. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.4.1. Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas.

4.4.2. O veículo arrematado como SUCATA (se houver), será automaticamente baixado pela Divisão de Registro de Veículos, DRV/DETRAN/MG, nos termos do decreto 1.305, de 09 de Novembro de 1994, que regulamentou a lei nº 8722, de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, através do telefone/fax (31)3241-4164 ou via INTERNET, para o e-mail operacional1@gpleiloes.com.br, nominalmente ao leiloeiro.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores públicos municipais, sejam efetivos, comissionados ou contratados pelos órgãos da administração direta ou indireta.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL:

7.1. Para participação no leilão presencial o interessado deverá estar portando obrigatoriamente documentos de identidade e CPF originais e ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), comprovante de endereço, além de 02 (duas) folhas de cheque que serão prestados como garantia de pagamento.

7.2. Em hipótese alguma serão aceitos lances de pretendentes que não estejam portando cheques e documento de identidade e ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) originais, válidos em todo o território nacional.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.gpleiloes.com.br.

8.2. Para a participação no leilão por meio do portal www.gpleiloes.com.br, os interessados deverão estar com CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como não haver restrições no Serasa.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.gpleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone (31)3241-4164.

8.4. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8.5. O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web, ou seja, no site, que impossibilite o internauta a participar do evento, na ocorrência dos mesmos, será dada a preferência de compra para o público presente.

8.6. O leiloeiro poderá ao seu critério registrar todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.2. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.gpleiloes.com.br.

9.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

9.4. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1. Os bens serão vendidos somente à vista e o leiloeiro deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado, conforme especificado abaixo:

10.1.1. No ato da arrematação presencial, o arrematante entregará 02 (dois) cheques em garantia de caução ao leiloeiro.

10.1.2. Em até 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação, o arrematante deverá depositar em espécie de **forma identificada** ou transferência eletrônica (TED), o VALOR INTEGRAL DO LANCE. O VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) do lance A TÍTULO DE COMISSÃO.

10.2. Nas arrematações online, os arrematantes receberão via e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas, os dados para depósito na conta bancária do Leiloeiro.

10.2.1. Em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do e-mail, o arrematante deverá depositar em espécie de **forma identificada** ou transferência eletrônica (TED), o VALOR INTEGRAL DO LANCE. O VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) do lance A TÍTULO DE COMISSÃO.

10.3. É vedado, pagamento em espécie (dinheiro) no local, depósitos em cheque de qualquer espécie e auto depósito (tipo caixa-rápido).

10.4. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em nenhuma hipótese, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos legais.

10.5. É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto à Prefeitura Municipal de Capim Branco para pagamento dos bens objeto deste leilão.

10.6. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.7. Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados ao leiloeiro, por e-mail, operacional1@gpleiloes.com.br, FAX (31)3241-4164 ou pessoalmente na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 1.650, lj. 42, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, e para que este, após confirmação dos pagamentos, proceda à devolução dos cheques oferecidos em caução, previstos no item 10.1.1.

10.8. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este poderá ser considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os cheques oferecidos em caução terão a seguinte destinação:

10.8.1. Cheque no valor de 15% (por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Município a título de multa;

10.8.2. Cheque no valor de 5% (por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro;

11. DO PAGAMENTO AO LEILOEIRO

11.1. A comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro será paga exclusivamente pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, não sendo devido pelo Município de Capim Branco qualquer pagamento pelos serviços prestados.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

12.2. A documentação para transferência do veículo será emitida de acordo com os dados constantes na Nota de Arrematação, não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.

12.3. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

12.4. Não será permitido, nos locais onde estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

12.5. Os arrematantes deverão retirar seus bens no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 15º (décimo quinto) dia útil, após a emissão da NOTA DE VENDA EM LEILÃO e da autorização do leiloeiro para retirada dos bens. Após este prazo, o arrematante que não retirar seus bens, perderá o direito aquisitivo dos mesmos.

12.5.1. Os bens deverão ser retirados em dias úteis, no horário de 08:30 às 16:30.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

13.1. Para transferência do veículo, o Certificado de Registro do Veículo (CRV), deve estar assinado pelo Município de Capim Branco.

13.2. **Os documentos abaixo relacionados serão emitidos pela Prefeitura Municipal de Capim Branco e pelo Leiloeiro para a transferência de propriedade do veículo:**

13.2.1. CRV devidamente preenchido (Entregue pela Prefeitura de Capim Branco);

13.2.2. Cópia do Edital de Leilão com todos os anexos (Entregue pela Prefeitura de Capim Branco);

13.2.3. Nota de Venda em Leilão (**Entregue pelo leiloeiro**);

13.3. A Prefeitura se responsabiliza pela entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade dos veículos naquilo que dela dependa, bem como providenciar as assinaturas necessárias.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Os veículos serão vendidos sem débitos de multas e IPVA, EXCETO aquelas que por ventura, estiverem indicadas no “anexo 01” que correrão por conta exclusivas dos arrematantes.

14.2. Caberá ao arrematante todas as despesas com a transferência dos veículos, inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

14.3. Considerando que a Prefeitura é isenta de IPVA os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

14.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.

14.5. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

14.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.7. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.8. O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condição em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao leiloeiro e também ao comitente, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.

14.9. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação às irregularidades e/ou divergências dos bens arrematados após a retirada junto ao comitente.

14.10. Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link “Cadastre-se” no portal do leiloeiro e também registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o número 01419286.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Capim Branco.

Capim Branco, 15 de Abril de 2016.

Ivan Theodoro Flores

Presidente da comissão de licitação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ANEXO I		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA VENDA
1	M. BENZ / L 1113 (CAMINHÃO TANQUE) / ANO: 1975-1975 / COR: VERDE / PLACA: GTT-4146 / CHASSI: 34403312279243 / RENAVAN: 00236417991	R\$ 8.700,00
2	NEW HOLLAND / LB90 4X4 / DIESEL / ANO: 2005 / LOCALIDADE: CAPIM BRANCO-MG / CHASSI: N6AH10990 / NÚM. SÉRIE MOTOR: 30222427	R\$ 9.000,00
3	CAÇAMBA PARA BASCULANTE / FABRICANTE: FACCHINI / MODELO: SCM / CAPACIDADE: 6M / ANO FABRICAÇÃO: 2010 / SÉRIE: SCM 46392 / COR: BRANCA	R\$ 1.500,00
4	MICROONIBUS/ IM BENZ 313 CDI SPRINTERM/ DIESEL/ANO: 2006-2006/COR: BRANCA/ PLACA: GTM-9195/ CHASSI: 8AC9036726A949388/RENAVAM: 00892059869/OBS: 1) ALAVANCA DE MARCHA QUEBRADA/ 2) MULTA DER – R\$ 85,13	R\$ 4.450,00
5	MICROONIBUS/ IM BENZ 313 CDI SPRINTERM/ DIESEL/ANO: 2006-2006/COR: BRANCA/ PLACA: GTM-9560/ CHASSI: 8AC9036726A952834/RENAVAM: 00895181339	R\$ 4.750,00
TOTAL		R\$ 28.400,00

Autorizamos o Leiloeiro Oficial Gustavo Costa Aguiar Oliveira, matriculado na JUCEMG sob o número 507, a realizar o leilão dos bens acima descritos, pelo valores mínimos indicados, nas condições estipuladas no edital de leilão e/ou no contrato celebrado entre as partes.

_____, _____ de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Capim Branco

Nome:

Identificação:

ANEXO II - MINUTA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:.....
OUTORGADO(A):.....

..... (qualificação do OUTORGANTE), residente na (endereço completo do OUTORGANTE), PORTADOR DA Carteira de Identidade nº e do CPF/MF sob o nº....., pelo presente instrumento particular (ou público) de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. (qualificação do OUTORGADO), com poderes para representar o OUTORGANTE no Leilão Simultâneo, a ser realizado pelo Município de Capim Branco/MG, no dia 10 de maio de 2016, podendo comparecer e fazer propostas, efetuar pagamentos de lance, comissões do Leiloeiro, negociar cláusulas e condições de pagamento de qualquer lote descrito no Anexo I do Edital, discutir, concordar, discordar, recorrer, desistir, firmar atos homologatórios, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

..... de de

Assinatura do OUTORGANTE
(Reconhecer firma em Cartório)

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016

O Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Lote	Descrição	Quant/Dia	Total KM/Ano Estimado	Unid.	Valor unitário	Valor Total
02	<u>ROTA VAN</u> Escolas atendidas: - E.M. Emilio Vasconcelos Costa - E.E. Francisco Sales - E.M. Prof. Rute Braz Bairros atendidos: - Matos - Várzea do Solar - Cidade Nova - Represa - Peri -Peri - Várzea do Açude - Centro Horário: 6:10 Saída garagem rumo Matos pegar alunos das escolas Emilio e Francisco Sales. Retornar para o centro, desembarcar na porta E.E. Francisco Sales. Seguir para Solar pegar alunos das referidas escolas e desembarcar na porta das escolas. Retorno garagem Horário: 11hrs Saída garagem rumo porta E.M. Emilio embarcar alunos, passar E.E. Franc. Sales e embarcar alunos.	102	63.945	Km		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	Entregar alunos Várzea do solar e seguir para matos. Retorno garagem Horário: 16hrs Saída garagem rumo E.M. Rute Braz, embarcar alunos moradores da V. Açude. Segue para E.M. Emilio/ E.E. Francisco Sales, embarcar alunos moradores dos Matos Retorno garagem.					
	<u>ROTA KOMBI</u> Escolas atendidas: • E.M.Deputado Emilio Vasconcelos Costa • E.E. Francisco Sales Bairros atendidos: • Fazenda Tucano • Solar II e I Horário: 6hrs Retorno garagem Horário: 11hrs Retorno garagem Horário: 16:35 Retorno garagem	70				
	<u>ROTA VAN – APAE</u> Bairros atendidos: • Centro • Jardim palmeiras • Represa • Araçás • Cidade nova • Várzea solar I • Água branca Horário: 6hrs Rumo água branca embarcar alunos das escolas E.M. Emilio e E. E. Francisco Sales, passar Várzea Solar I Retorno Pegar monitora APAE - rota APAE Horário: 11hrs Porta E.M . Emilio, passar E.E. Francisco Sales, rumo água branca Retorno Pegar monitora APAE - rota APAE Horário: 16hrs Porta da APAE.	139				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	ROTA RURAL Escolas atendidas: - Escola Municipal Simão Lopes - Escola Estadual Francisco Sales Fazendas/localidades atendidas: - Boa Vista - Zagaia - Renato Araújo - Zé Dimas - Nicodemos - Inhame - Cachoeira - Zé Paulino Horário: 5:20hrs Sai de Capim Branco e segue para Boa Vista buscar alunos E.E. Francisco Sales nas Fazendas Renato Araújo, Zé Dimas e Nicodemos. Desembarca alunos no Ponto da Igreja em Boa Vista (esses alunos embarcam no ônibus) e segue para o Inhame. Segue para Capim Branco, ponto na porta E.E. Francisco Sales. Horário: 11hrs Sai de Capim Branco e segue para o Inhame e Fazenda Zagaia, entrega alunos E.M. Simeão Lopes e alunos da E.E. Francisco pegam ônibus para Capim Branco. Segue para Fazenda Zé Dimas levar alunos E.E. Francisco Sales que desembarcaram do ônibus, e retorna com alunos para E.M. Simeão Lopes. Segue para Capim Branco. Horário: 16hrs Segue para Boa Vista, ponto na E.M. Simeão Lopes embarcar alunos das Fazendas Zagaia, Cachoeira, Zé Paulino, Renato Araújo. Aguardar no Cruzeiro o ônibus chegar para entregar alunos da E.E. Francisco Sales no Inhame. Segue para Capim Branco.	124				
		435			TOTAL	

Lote	Descrição da rota/ km diária	Característica	Total KM/Ano Estimado	Valor unitário Km rodado	Valor Total
02	ROTA VAN Escolas atendidas: - E.M. Emilio Vasconcelos Costa - E.E. Francisco Sales - E.M. Prof. Rute Braz Bairros atendidos: - Matos - Várzea do Solar - Cidade Nova	Característica do veículo: Veículo com idade máxima de 10 anos, equipado com tacógrafo, capacidade de 15 lugares, deve atender ao Código Brasileiro de Trânsito para realizar transporte escolar.	63.945	R\$ 4,94	R\$ 315.888,30



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	• Represa • Peri -Peri • Várzea do Açude • Centro Horário: 6:10 Saída garagem rumo Matos pegar alunos das escolas Emilio e Francisco Sales. Retornar para o centro, desembarcar na porta E.E. Francisco Sales. Seguir para Solar pegar alunos das referidas escolas e desembarcar na porta das escolas. Retorno garagem Horário: 11hrs Saída garagem rumo porta E.M. Emilio embarcar alunos, passar E.E. Franc. Sales e embarcar alunos. Entregar alunos Várzea do solar e seguir para matos. Retorno garagem Horário: 16hrs Saída garagem rumo E.M. Rute Braz, embarcar alunos moradores da V. Açude. Segue para E.M. Emilio/ E.E. Francisco Sales, embarcar alunos moradores dos Matos Retorno garagem				
	<u>ROTA KOMBI</u> Escolas atendidas: • E.M.Deputado Emilio Vasconcelos costa • E.E. Francisco Sales Bairros atendidos: • Fazenda Tucano • Solar II e I Horário: 6hrs Retorno garagem Horário: 11hrs Retorno garagem Horário: 16:35 Retorno garagem				
	<u>ROTA VAN – APAE</u> Bairros atendidos: • Centro • Jardim palmeiras • Represa • Araçás • Cidade nova • Várzea solar I • Água branca Horário: 6hrs Rumo água branca embarcar alunos das escolas E.M. Emilio e E. E. Francisco Sales, passar Várzea Solar I Retorno Pegar monitora APAE - rota APAE				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	Horário: 11hrs Porta E.M. . Emilio, passar E.E. Francisco Sales, rumo água branca Retorno Pegar monitora APAE - rota APAE Horário: 16hrs Porta da APAE				
				TOTAL LOTES 01 E 02	R\$ 416.105,55

LEIA-SE:

Lote	Descrição	Quant/Dia	Total KM/Ano Estimado	Unid.	Valor unitário	Valor Total
02	<u>ROTA VAN</u> Escolas atendidas: - E.M. Emilio Vasconcelos Costa - E.E. Francisco Sales - E.M. Prof. Rute Braz Bairros atendidos: - Matos - Várzea do Solar - Cidade Nova - Represa - Peri -Peri - Várzea do Açude - Centro Horário: 6:10 Saída garagem rumo Matos pegar alunos das escolas Emilio e Francisco Sales. Retornar para o centro, desembarcar na porta E.E. Francisco Sales. Seguir para Solar pegar alunos das referidas escolas e desembarcar na porta das escolas. Retorno garagem Horário: 11hrs Saída garagem rumo porta E.M. Emilio embarcar alunos, passar E.E. Franc. Sales e embarcar alunos. Entregar alunos Várzea do solar e seguir para matos. Retorno garagem Horário: 16hrs Saída garagem rumo E.M. Rute Braz, embarcar alunos moradores da V. Açude. Segue para E.M. Emilio/ E.E. Francisco Sales, embarcar alunos moradores dos Matos Retorno garagem.	102	64.591	Km		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	<u>ROTA VAN</u> Escolas atendidas: • E.M.Deputado Emilio Vasconcelos Costa • E.E. Francisco Sales Bairros atendidos: • Fazenda Tucano • Solar II e I Horário: 6hrs Retorno garagem Horário: 11hrs Retorno garagem Horário: 16:35 Retorno garagem	70				
	<u>ROTA VAN – APAE</u> Bairros atendidos: • Centro • Jardim palmeiras • Represa • Araçás • Cidade nova • Várzea solar I • Água branca Horário: 6hrs Rumo água branca embarcar alunos das escolas E.M. Emilio e E. E. Francisco Sales, passar Várzea Solar I Retorno Pegar monitora APAE - rota APAE Horário: 11hrs Porta E.M . Emilio, passar E.E. Francisco Sales, rumo água branca Retorno Pegar monitora APAE - rota APAE Horário: 16hrs Porta da APAE.	139				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	ROTA VAN - ARÉA RURAL Escolas atendidas: - Escola Municipal Simão Lopes - Escola Estadual Francisco Sales Fazendas/localidades atendidas: - Boa Vista - Zagaia - Renato Araújo - Zé Dimas - Nicodemos - Inhame - Cachoeira - Zé Paulino Horário: 5:20hrs Sai de Capim Branco e segue para Boa Vista buscar alunos E.E. Francisco Sales nas Fazendas Renato Araújo, Zé Dimas e Nicodemos. Desembarca alunos no Ponto da Igreja em Boa Vista (esses alunos embarcam no ônibus) e segue para o Inhame. Segue para Capim Branco, ponto na porta E.E. Francisco Sales. Horário: 11hrs Sai de Capim Branco e segue para o Inhame e Fazenda Zagaia, entrega alunos E.M. Simeão Lopes e alunos da E.E. Francisco pegam ônibus para Capim Branco. Segue para Fazenda Zé Dimas levar alunos E.E. Francisco Sales que desembarcaram do ônibus, e retorna com alunos para E.M. Simeão Lopes. No Cruzeiro embarcar alunos da E.E. Francisco Sales e levar para os Inhame. Segue para Capim Branco. Horário: 16hrs Segue para Boa Vista, ponto na E.M. Simeão Lopes embarcar alunos das Fazendas Zagaia, Cachoeira, Zé Paulino, Renato Araújo. Aguardar no Cruzeiro o ônibus chegar para entregar alunos da E.E. Francisco Sales no Inhame. Segue para Capim Branco.	128.4				
		439.4			TOTAL	

Lote	Descrição da rota/ km diária	Característica	Total KM/Ano Estimado	Valor unitário Km rodado	Valor Total
02	ROTA VAN Escolas atendidas: - E.M. Emilio Vasconcelos Costa - E.E. Francisco Sales - E.M. Prof. Rute Braz Bairros atendidos: - Matos	Característica do veículo: Veículo com idade máxima de 10 anos, equipado com tacógrafo, capacidade de 15 lugares, deve atender ao Código Brasileiro de Trânsito para realizar transporte	64.591	R\$ 4,94	R\$ 319.079,54



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	• Várzea do Solar • Cidade Nova • Represa • Peri -Peri • Várzea do Açude • Centro Horário: 6:10 Saída garagem rumo Matos pegar alunos das escolas Emilio e Francisco Sales. Retornar para o centro, desembarcar na porta E.E. Francisco Sales. Seguir para Solar pegar alunos das referidas escolas e desembarcar na porta das escolas. Retorno garagem Horário: 11hrs Saída garagem rumo porta E.M. Emilio embarcar alunos, passar E.E. Franc. Sales e embarcar alunos. Entregar alunos Várzea do solar e seguir para matos. Retorno garagem Horário: 16hrs Saída garagem rumo E.M. Rute Braz, embarcar alunos moradores da V. Açude. Segue para E.M. Emilio/ E.E. Francisco Sales, embarcar alunos moradores dos Matos Retorno garagem	escolar.			
	<u>ROTA VAN</u> Escolas atendidas: • E.M.Deputado Emilio Vasconcelos costa • E.E. Francisco Sales Bairros atendidos: • Fazenda Tucano • Solar II e I Horário: 6hrs Retorno garagem Horário: 11hrs Retorno garagem Horário: 16:35 Retorno garagem				
	<u>ROTA VAN – APAE</u> Bairros atendidos: • Centro • Jardim palmeiras • Represa • Araçás • Cidade nova • Várzea solar I • Água branca Horário: 6hrs Rumo água branca embarcar alunos das escolas E.M. Emilio e E. E. Francisco Sales, passar Várzea Solar I				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 380 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	Retorno Pegar monitora APAE - rota APAE Horário: 11hrs Porta E.M. . Emilio, passar E.E. Francisco Sales, rumo água branca Retorno Pegar monitora APAE - rota APAE Horário: 16hrs Porta da APAE				
	<u>ROTA VAN - ÁREA RURAL</u> Escolas atendidas: • Escola Municipal Simão Lopes • Escola Estadual Francisco Sales Fazendas/localidades atendidas: • Boa Vista • Zagaia • Renato Araújo • Zé Dimas • Nicodemos • Inhame • Cachoeira • Zé Paulino Horário: 5:20hrs Sai de Capim Branco e segue para Boa Vista buscar alunos E.E.Francisco Sales nas Fazendas Renato Araújo, Zé Dimas e Nicodemos. Desembarca alunos no Ponto da Igreja em Boa Vista (esses alunos embarcam no ônibus) e segue para o Inhame. Segue para Capim Branco, ponto na porta E.E. Francisco Sales. Horário: 11hrs Sai de Capim Branco e segue para o Inhame e Fazenda Zagaia, entrega alunos E.M. Simeão Lopes e alunos da E.E. Francisco pegam ônibus para Capim Branco. Segue para Fazenda Zé Dimas levar alunos E.E. Francisco Sales que desembarcaram do ônibus, e retorna com alunos para E.M. Simeão Lopes. No Cruzeiro embarcar alunos da E.E.Francisco Sales e levar para os Inhame. Segue para Capim Branco. Horário: 16hrs Segue para Boa Vista, ponto na E.M.Simeão Lopes embarcar alunos das Fazendas Zagaia, Cachoeira, Zé Paulino, Renato Araújo. Aguardar no Cruzeiro o ônibus chegar para entregar alunas da E.E.Francisco Sales no Inhame. Segue para Capim Branco.				
				TOTAL LOTES 01 E 02	R\$ 419.296,79

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Setor de Licitação